



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA  
GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

**PROPOSTA N.º 849/2012**

**Assunto: Despesas elegíveis no quadro do FES - Famílias**

**Pelouro: Desenvolvimento Social**  
**Serviços: DMHDS**

Considerandos:

1. A CML aprovou, através da Deliberação 38/CM/2012, de 22 de Fevereiro, os critérios de atribuição das verbas do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, também chamado FES-Famílias, que foram por sua vez aprovados pela Assembleia Municipal em 8 de Maio.
2. Algumas Juntas de Freguesia têm vindo a solicitar esclarecimentos sobre as despesas elegíveis no quadro do FES – Famílias, no sentido de saber se podem conceder apoio a agregados familiares que se encontram a atravessar um período agudo de carência económica que os impede de fazer face, quer aos encargos com a habitação, quer a despesas associadas ao conforto habitacional mínimo, como sejam água, electricidade, gás ou telefone. Esta carência económica reflecte-se, por sua vez, sobretudo nas pessoas idosas, na impossibilidade de suportar a compra de medicamentos ou despesas de saúde inadiáveis.
3. Sabemos hoje que a pobreza é cada vez mais encarada como um fenómeno multidimensional e que pode sobrevir em diversas fases da vida. Em períodos de crise como o que atravessamos, marcado pelo desemprego e pela redução, por vezes abrupta, de rendimentos, a pobreza manifesta-se não apenas na degradação do “habitat” mas também na privação de bens essenciais à qualidade de vida, mesmo quando tais privações não são exteriormente visíveis.
4. A CML e as Juntas de Freguesia não podem substituir-se ao Estado nos deveres que a este incumbem de garantir o acesso aos direitos sociais consagrados na Constituição. Mas a lei e a prática demonstram que é no trabalho de proximidade, desenvolvido ao nível das freguesias e da Rede Social, que as situações de maior penúria são melhor detectadas, sendo urgente que as freguesias disponham de recursos acrescidos para poderem apoiar, efectivamente, as situações mais graves que não estejam já a ser acompanhadas por outra entidade pública ou privada e não se compadeçam com tempos de espera que podem ser fatais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

5. Assim, parece-nos ser de acolher a proposta proveniente de várias juntas de freguesia no sentido de clarificar as despesas elegíveis no âmbito do FES Famílias, permitindo incluir nestas as despesas de habitação, as despesas associadas à habitação relacionadas com o bem-estar quotidiano e as despesas de saúde. O apoio do FES – Famílias deverá continuar a manter um carácter excepcional e temporário, permitindo dar resposta rápida a situações que, a serem continuadas, deverão ser devidamente encaminhadas para soluções mais permanentes.

6. A verba transferida para as Juntas de Freguesia em 2012 ao abrigo do FES – Agregados familiares, destinada a constituir um Fundo Permanente de pelo menos 4.000€ em cada freguesia, não está esgotada na generalidade das freguesias, não por não haver famílias carenciadas, mas porque a falta de definição sobre as despesas elegíveis conduz a uma interpretação demasiado restritiva dos critérios de atribuição. É essa omissão que se pretende resolver com esta proposta.

7. Considerando que a omissão referida não é da responsabilidade das freguesias, entendemos que o montante do Fundo Permanente, transferido em 2012, que não venha a ser utilizado neste ano pelas Juntas de Freguesia, não deverá ser devolvido à CML mas sim adicionado ao montante a transferir em 2013 ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências desse ano, sem prejuízo do dever de prestação anual de contas, previsto no nº 10 dos Critérios de Atribuição do Fundo de Emergência Social – Agregados Familiares.

8. Nos termos do nº 11 dos Critérios de Atribuição do Fundo de Emergência Social - Agregados familiares, a deliberação sobre esta omissão é da competência da Câmara Municipal.

**Assim**, ao abrigo da alínea h) do artigo 13º e da alínea f) do artigo 14º da lei 159/99, de 14 de Setembro, conjugadas com o nº 1 do artigo 66º e com o nº 6 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como do nº 11 dos Critérios de Atribuição do Fundo de Emergência Social - Agregados familiares, **proponho que a CML:**

**I - aprove o aditamento de um novo ponto 4A aos Critérios de Atribuição do FES – Agregados familiares aprovados pela Deliberação 38/CM/2012, de 22 de Fevereiro, com a epígrafe “despesas elegíveis” e a seguinte redacção:**

**“4A**

***Despesas elegíveis***

***1 - São consideradas elegíveis, para efeitos de apoio e mediante apresentação de factura/recibo, as despesas referentes ao pagamento:***

***a) Da renda de casa em habitação privada, da prestação de aquisição de habitação, da água, da electricidade ou do gás;***



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DA VEREADORA HELENA ROSETA

*b) Das despesas com telecomunicações na componente do serviço de voz, não podendo incluir serviços de banda larga, internet, tv por cabo, nem qualquer serviço de valor acrescentado, designadamente música, vídeos, jogos e toques. O apoio ao telefone fixo exclui o apoio ao telemóvel e vice-versa.*

*c) Da aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde, prescritos através de receita médica ou acompanhados de declaração médica.”*

**II – delibere submeter à Assembleia Municipal que o montante do Fundo Permanente transferido pela CML em 2012, que não venha a ser utilizado neste ano pelas Juntas de Freguesia, não seja devolvido à CML, mas sim adicionado ao montante a transferir em 2013 ao abrigo do Protocolo de Delegação de Competências desse ano, sem prejuízo do dever de prestação anual de contas relativamente à verba transferida em 2012.**

Lisboa, 28 de Novembro de 2012

A Vereadora

Helena Roseta



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

### **ATA EM MINUTA**

Nos termos e para os efeitos do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e 27º n.ºs 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 18º nº 3 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião de Câmara de 28 de Novembro de 2012, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a ata em minuta:

**Voto de Pesar n.º 16/2012 (Subscrito pela Sr.ª Vereadora Catarina Vaz Pinto)**

Aprovar um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Arqtº António Pardal Monteiro, nos termos do voto;

**(Aprovado por unanimidade)**

**Proposta n.º 829/2012 (Subscrita pelo Sr. Presidente)**

Aprovar o documento "LX – Europa 2020, Lisboa no quadro do próximo período de programação comunitário" e respetivos anexos contendo os principais aspetos a considerar na negociação do Acordo de Parceria, na perspectiva de Lisboa e listagem de projetos, nos termos da proposta;

**(Aprovada por maioria com 12 votos a favor (6PS, 2Ind., 3PPD/PSD, 1CDS/PP), e 1 abstenção (PCP))**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

**Proposta n.º 848/2012** (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Brito)

Aprovar a emissão de parecer prévio para abertura de procedimentos e celebração de contratos para o fornecimento de lanches no período da manhã às crianças das escolas do 1.º ciclo do ensino básico e dos jardins de infância da rede pública da cidade de Lisboa e e submeter à aprovação da Assembleia Municipal autorização prévia no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos) para a assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

**Proposta n.º 849/2012** (Subscrita pela Sra. Vereadora Helena Roseta)

Aprovar as despesas elegíveis ao abrigo do FES – Famílias e submeter à Assembleia Municipal que o montante do Fundo Permanente transferido pela CML em 2012 para as Juntas de Freguesia, que não venha a ser utilizado este ano, seja adicionado ao montante a transferir em 2013, nos termos da proposta;

Votação Ponto por Ponto

Ponto n.º 1

(Aprovado por maioria com 14 votos a favor (7PS, 2Ind., 5PPD/PSD), 1 voto contra (PCP) e 1 abstenção (CDS/PP))

Ponto n.º 2

(Aprovado por maioria com 15 votos a favor (7PS, 2Ind., 5PPD/PSD, 1CDS/PP) e 1 voto contra (PCP))

**Proposta n.º 850/2012** (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Brito e pela Sr.ª Vereadora Graça Fonseca)

Aprovar a adenda ao protocolo de delegação de competências com a JF de Sta. Maria dos Olivais, para reparações na pala da EB Santa Maria dos Olivais, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

(Aprovada por maioria com 8 votos a favor (6PS, 2Ind.), 1 voto contra(1CDS/PP) e 4 abstenções (3PPD/PSD, 1PCP))

**Proposta nº 856/2012** (Subscrita pela Sra. Vereadora Maria João Mendes)

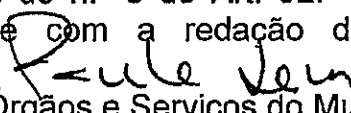
Aprovar ratificar o despacho do Senhor Presidente da CML, que aprovou a 20ª alteração orçamental, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 8 votos a favor (6PS, 2Ind.), 1 voto contra (CDS/PP) e 4 abstenções (3PPD/PSD, 1PCP))

**Proposta nº 857/2012** (Subscrita pela Sra. Vereadora Helena Roseta)

Aprovar a rectificação das alterações ao Regulamento da Alienação de Imóveis Municipais aprovadas pela Proposta 491/2012, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 12 votos a favor (6PS, 2Ind., 3PPD/PSD, e 1PCP), e 1 abstenção (1CDS/PP))

Nos termos do n.º 3 do Art. 92.º da supra citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro eu,  Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 29 de Novembro de 2012

O Presidente em exercício

- Manuel Salgado -

PROPOSTA N.º 849/2012 - APROVAR AS DESPESAS ELEGÍVEIS AO ABRIGO DO FES - FAMÍLIAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA:

**O Sr. Presidente:** - Ponto 21 da Ordem de Trabalhos, Proposta n.º. 849/2012. Sr. Vereador António Carlos Monteiro, Sr.ª Vereadora Helena Roseta já chegámos à sua Proposta.

Sr.ª Vereadora Helena Roseta, tem a palavra.

**A Sr.ª Vereadora Helena Roseta:** - Oh Sr. Presidente, é relativamente simples.

Uma série de Presidentes de Junta têm-me dito que têm tido dificuldade em aplicar o Fundo de Emergência Social Famílias, porque as Regras que foram aprovadas pela Câmara e pela Assembleia, relativamente ao Fundo, têm uma omissão, não explicam exatamente quais são as despesas elegíveis, e se tiver uma visão restrita, as despesas elegíveis é só a renda da casa ou o dinheiro diretamente gasto com a casa, eles não conseguem apoiar as famílias.

Ora como sabem, o Orçamento Familiar é composto por um conjunto de matérias, nós não incluímos naturalmente para efeitos desta Proposta, matérias como sejam Educação ou outras coisas, mas entendemos que as despesas associadas à habitação, nomeadamente água, eletricidade, gás e eventualmente telefone.

E as despesas de medicamentos, porque a grande parte das pessoas que estão com problemas de pobreza, são pessoas idosas, e não conseguem, ou pagam os remédios ou pagam a casa, quer dizer, estão naquela dificuldade, estes 2 tipos de despesas poderiam ser considerados elegíveis.

Sucedem que quando fizemos as Normas para o FES, não falámos em despesas elegíveis, dissemos para que é que era o FES, que era para dar um apoio em situações de carência habitacional grave, mas não falámos em despesas elegíveis, e há um último número do FES, que diz "as omissões são resolvidas por Deliberação da Câmara".

Eu falei com o Sr. Presidente da Comissão de Finanças da Assembleia Municipal, para saber se ele interpretava isto como sendo necessário ir à Assembleia Municipal novamente, ou se nós podíamos decidir; e ele disse: Sr.ª Vereadora, é uma emergência, avance, tem as Juntas todas a pedir-lhe isso, avance, isso é uma omissão da Câmara, a Câmara que resolva.

Não vamos mandar outra vez isto para Assembleia, porque se isto vai para a Assembleia, por razões do próprio ritmo da Assembleia, só é votado daqui a 4

meses, e as Juntas não conseguem atribuir às famílias que estão em estado de necessidade, o dinheiro que têm em mão, além disso, depois, os Srs. Vereadores farão sempre o favor de dizer que a culpa foi minha, porque as Juntas não conseguiram gastar o dinheiro porque eu é que fiz isto tudo mal.

Portanto, eu acho que tenho o dever de corrigir uma omissão, que efetivamente não nos ocorreu na altura em que fizemos isto, e portanto por isso apresento a Proposta, com perfeita consciência que estamos a, temos competência para a decidir no quadro em que a estamos a apresentar, e este é também o entendimento Presidente da Comissão de Finanças da Assembleia Municipal, embora naturalmente ele não seja legislador.

**O Sr. Presidente:** - Sr. Vereador António Carlos Monteiro.

**O Sr. Vereador António Monteiro:** - Oh Sr. Presidente, aqui se vê como se consegue estragar aquilo que até é uma solução, Sr.<sup>a</sup> Vereadora.

O que está aqui em causa, é que foi feita uma Proposta pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora, passou aqui na Câmara, passou na Assembleia Municipal, e que fala especificamente e tem a natureza de Regulamento e tem um documento anexo, também aprovado pela Assembleia Municipal, e que fala em carência habitacional.

Eu aceito que se acrescente ou que por via interpretativa, se diga que a eletricidade, a água, a luz estão incluídas, têm a ver com a habitação; já tenho maiores reservas, dizer-se que vai pagar os telemóveis ou o telefone fixo, já tenho algumas reservas, mas apesar de tudo, também se pode encontrar por via interpretativa, como enquadrando; agora incluir aquilo que é o apoio aos medicamentos, naquilo que é a resolução de um problema habitacional e que foi para esse objetivo.

Desculpe Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta, eu posso ter o maior respeito pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças da Assembleia Municipal, mas a opinião dele para mim, neste caso significa muito pouco, a verdade é que está a mudar a natureza do apoio, e está a mudar a natureza do apoio, estando além do mais, eu de acordo que se poderia alargar, e portanto até disponível para apoiar uma alteração ao Regulamento que inclui-se a questão dos medicamentos, penso que se está a estragar, pela forma como se está a fazer, aquilo que eu acho que é um consenso que se poderia construir aqui.

Não é a minha interpretação, Sr.<sup>a</sup> Vereadora, é que quem tem os documentos escritos à frente, basta lê-los, para perceber que não se consegue encaixar medicamentos em habitação, Sr.<sup>a</sup> Vereadora.



E portanto, estando eu de acordo que se deveria no âmbito do Fundo de Emergência Social de Famílias, alargar para o apoio a situações carenciadas na compra de medicamentos, não o pode fazer, porque especificamente no Regulamento que foi aprovado pela Assembleia Municipal e no documento anexo, que também está aprovado pela Assembleia Municipal, se diz que estamos a falar única e exclusivamente de matérias de habitação, e desculpe Sr.<sup>a</sup> Vereadora, medicamentos não são habitação.

E portanto, Sr.<sup>a</sup> Vereadora, era muito mais simples trazer aqui uma Proposta e pedir-nos a todos celeridade, para alargar o âmbito e incluir os medicamentos, do que tentar por via de uma interpretação, considerar que vamos fingir que não existe Assembleia Municipal, fingir que não existe regra e atropelar tudo isso.

**O Sr. Presidente:** - Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta, tem a palavra.

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta:** - Oh Sr. Presidente, é uma interpretação do Sr. Vereador, admito que é uma interpretação legítima, mas acho que a minha também é, o Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal diz lá claramente, no último número, que as omissões são decididas por Deliberação da Câmara Municipal.

Eu acho que é uma omissão, porque não há nenhuma Norma que se chama, que fala em despesa elegíveis, naturalmente que eu poderia seguir o caminho que o Sr. Vereador indicou, mas sabendo eu, que neste momento a Assembleia Municipal vai entrar em, nós e a Assembleia vamos entrar no processo de aprovação do Orçamento, que demora sempre tempo, que a Ordem de Trabalhos da Assembleia está algo atrasada, e que arriscamos que esta Proposta em Assembleia Municipal só possa ser aprovada em Fevereiro ou em Março.

Entretanto tenho famílias com necessidade, com carência, tenho as Freguesias com dinheiro para atribuir e não podem, e portanto, Sr. Vereador eu apelo ao seu bom senso, não o podem fazer, portanto aqui pesou, na minha avaliação de qual o caminho a seguir, eu ponderei o caminho que o Sr. Vereador me está a dizer, eu ponderei esse caminho, mas pensei, a consequência disto, vai ser as Juntas não conseguirem atribuir o dinheiro.

Depois, há a mudança de ano orçamental, porque é que depois vão ter que devolver o dinheiro à Câmara, porque entretanto nós não aprovámos, que fiquem lá e que reforcem o Fundo com isso, e tenho uma data de Presidentes de Junta, e pedir-me, por amor de deus, aprove, mudem isso rapidamente e

não percam mais tempo, foi essa a razão pela qual eu segui este caminho, Sr. Vereador, olhe que eu pensei bastante nisso e como sabe eu sou escrupulosa.

**O Sr. Presidente:** - Sr. Vereador António Carlos Monteiro.

**O Sr. Vereador António Monteiro:** - Oh Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta, o que é um facto, é que estamos hoje, dia 28 de Novembro, com esta Proposta, a responsabilidade não é com certeza da Oposição, da Proposta só agora vir aqui.

Agora, gostava que me explicasse só um aspeto, no Regulamento, o que é dito especificamente, aprovado pela Assembleia Municipal, é que as verbas que não forem gastas até ao dia 31 de Dezembro, deverão voltar para a Câmara, e Sr.<sup>a</sup> Vereadora acha que por via de uma norma interpretativa, pode dizer o contrário, que essas verbas para as Juntas, para o próximo ano, desculpe, não é possível. Está a perceber? Diz o contrário do que está no Regulamento

**O Sr. Presidente:** - Oh Sr. Vereador, eu estava a ouvi-lo e lembrei-me, aqui há uns anos fui Vereador noutra Câmara, cuja Maioria era particularmente bem organizada, e então tinha uma especialidade, que era relativamente a propostas simpáticas como esta, encontrar sempre, colocarem sempre os problemas formais que permitissem retirar a conclusão PS contra apoio à Saúde das pessoas idosas.

E eu estava a ouvi-lo, e eu estaria a pensar o que seria de si num município destes, porque não há uma proposta simpática que o Senhor não seja contra, não há uma, tem muita sorte na Maioria que tem, tem muita sorte.

Sr. Vereador, eu acho que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora foi clara, relativamente à base que permite à Câmara preencher as omissões que existem no Regulamento, Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta.

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta:** - É que o Sr. Vereador está a falar das Normas, mas eu estou a lê-las, e não está cá que é devolvido o dinheiro no final do ano, não está, no Anexo, é o Anexo que eu estou a ver.

Oh Sr. Vereador é o que eu estou a ver, é o n.º 10 do Anexo, Prestação de Contas e Avaliação, diz assim: "n.º.1, a utilização das verbas do Fundo de Fomento pelas Juntas de Freguesia, são prestada contas anualmente, através do preenchimento de formulário próprio, que indicará quantos casos de emergência habitacional foram apresentados, quantos foram socorridos e quais os montantes atribuídos; no n.º 2, a CML procederá à avaliação anual da

utilidade e pertinência do FES, dando conhecimento dessa avaliação em Assembleia Municipal”, é o que cá está, e isso mantêm-se, Sr. Vereador.

**O Sr. Presidente:** - Bom, Srs. Vereadores, eu acho que são claros os argumentos de uns de outros, uns convenceram-se, outros não se convenceram. Sr. Vereador João Marrana.

**O Sr. Vereador João Marrana:** - Muito boa tarde Sr. Presidente, eu estou convencido, plenamente convencido.

No entanto, acho que há aqui um pormenor que eu gostava de propor à Sr.<sup>a</sup> Vereadora, era que estas novas atribuições do FES Famílias, pudessem ter um plafom máximo para cada uma das ações, penso que seria um indicador, não, não, para cada uma das novas...

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta:** - O plafom mantêm-se, esse foi aprovado pela Assembleia Municipal, é mil euro no total para cada família, seja qual fora a maneira.

**O Sr. Vereador João Marrana:** - Muito bem, para cada uma destas áreas, parece-me que seria um bom indicador para as Juntas de Freguesia, que o valor máximo a pagar pelo telefone, pela luz, tivesse um valor de referência para cada Junta.

No entanto, eu só gostava de tratar aqui uma coisa, que tem a ver com a urgência desta medida, porque de fato, a experiência que nós temos de andar nas ruas da Cidade todos os dias, demonstra-nos que medidas como estas são urgentíssimas e quanto mais depressa for possível implementá-las, melhor, para bem de todos. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente:** - Vamos, eu voto em separado a alínea d), Sr. Vereador.

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta:** - 3 do nº. 5 do Anexo “caso o Fundo de Fomento da Freguesia não seja integralmente esgotado no curso do exercício anual, por não se ter verificado, tem razão, o correspondente número de situações de emergência habitacional grave, haverá lugar à devolução à Câmara, até 31 de Janeiro do Exercício Orçamental seguinte”, Sr. Vereador, e neste momento, as Juntas têm ainda pela frente o período de Inverno, que é um período difícil, muitas carências e possibilidade de poder utilizar esta verba.

**O Sr. Presidente:** - Bom, Srs. Vereadores, eu creio que, oh Sr.<sup>a</sup> Vereadora.

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta:** - A questão dos plafons, posso responder? Eu vou ter em consideração que não estamos a revogar a Norma do nº. 5, não estamos a revogar essa Norma, estou a pedir que transite para o anos seguinte o que eventualmente ficar remanescente, e depois até 31 de Janeiro acertamos contas, isso é o que cá está, até 31 de Janeiro têm que acertar contas.

Se o Orçamento entrar em vigor a partir de 1 de Janeiro do ano que vem, não vou propor, oh Sr. Vereador, desculpe lá, oh Sr. Presidente, eu peço desculpa, mas esta questão tem que ficar clara, porque não pode ser uma confusão.

As Juntas de Freguesia, se esta Proposta for aprovada hoje, as Juntas de Freguesia têm até 31 de Janeiro para, de acordo com as Normas que estão aprovadas, poder aplicar nestas despesas; o PSD propõe, na minha opinião, bem, que haja um valor de referência para estas gastos, o que vos digo é que não sou capaz de o fazer agora aqui.

Eu tenho reuniões marcados com as Juntas de Freguesia, para esta semana e a semana que vem, para fazermos uma avaliação destes Programas todos, faríamos uma Proposta aos Presidentes de Junta, estabeleceríamos o plafom, e eu em próxima reunião, trazia ao conhecimento dos Srs. Vereadores do plafom que foi estabelecido com o acordo com as Juntas.

Relativamente à questão de saber se transita ou não transita para o ano seguinte? Transitará até 31 de Janeiro do Exercício Orçamental seguinte, senão, é o que está cá escrito, haverá devolução até 31 de Janeiro do Exercício Orçamental seguinte.

**O Sr. Presidente:** - Sr. Vereador, desculpará, são neste momento 18 e 34, já estamos com 4 minutos de atraso relativamente ao Período para a Intervenção dos Cidadãos que estão inscritos, e portanto eu vou pôr à votação.

Vou votar em separado a alínea d). O Sr. Vereador Ruben de Carvalho pretende separar mais alguma alínea para além da d)?

**O Sr. Vereador Ruben de Carvalho:** - Não, eu tenho alguma coisa para dizer, mas em nome da presteza, fá-lo-ei em Declaração de Voto.

**O Sr. Presidente:** - Sr. Vereador António Carlos Monteiro, é a quinta vez que falará neste Ponto da Ordem de Trabalhos. É o 1 e o 2, é isso? Muito bem. Então, Proposta nº. 849/2012. Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta, se insiste.

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta:** - Oh Sr. Presidente, desculpe lá, mas é os meus escrúpulos.

Eu admito que o Ponto n.º 2 seja submetido à Assembleia Municipal, porque tem a ver com o acerto de contas para o ano que vem, não tem problema nenhum, admito que o Sr. Vereador António Carlos Monteiro tem parcialmente razão, não tenho problema com isso, se a Assembleia Municipal aprovar, tudo bem, o que interessa é que a gente neste momento abra a possibilidade de cobrir estas despesas, e entretanto acertamos contas com o acordo da Assembleia Municipal, n.º 2, Assembleia Municipal, se estivessem de acordo.

**O Sr. Presidente:** - Muito bem, desde que tenhamos todos consciência do que é que isso significa.

Muito bem, então, Proposta n.º 849/2012, Ponto 1. Quem vota contra? Quem se abstém? Foi aprovado com os votos contra do PCP e a abstenção do CDS/PP.

Ponto 2, com a alteração aqui referida pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Roseta, de ser submetido à Assembleia Municipal para aprovação. Quem vota contra? Podem baixas. Quem se abstém? Foi aprovado com os votos contra do PCP e o voto favorável dos restante eleitos.

O Sr. Presidente pôs à votação a Proposta n.º 849/2012, a qual foi aprovada Ponto por Ponto:

Ponto n.º 1 - Aprovado por maioria com 14 votos a favor (7PS, 2Ind., 5PPD/PSD), 1 voto contra (PCP) e 1 abstenção (CDS/PP)

Ponto n.º 2 - Aprovado por maioria com 15 votos a favor (7PS, 2Ind., 5PPD/PSD, 1CDS/PP) e 1 voto contra (PCP)